

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

ADALTO FERREIRA NUNES – Secretário Municipal de Desenvolvimento de Saúde Pública (Gestor do Fundo Municipal de Saúde)

1. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IPIXUNA-PA.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação Presencial.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 797 de 16 de Maio de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova IPIXUNA, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A contratação de gêneros de alimentação, material de limpeza, higienização, copa e cozinha para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Saúde Pública – SEMUGEP/Fundo Municipal de Saúde – FMS é essencial para o cumprimento de suas responsabilidades e para garantir a qualidade dos serviços prestados à população. Abaixo estão as principais razões que justificam essa necessidade:

3.2. Garantia da Segurança Alimentar e Nutricional

- **Gêneros de Alimentação:** No hospital Municipal, Postos de Saúde e demais unidades de saúde geridas pela Secretaria, a oferta de alimentação de qualidade é essencial para pacientes, acompanhantes e funcionários. A alimentação adequada é parte integrante do tratamento de saúde, influenciando diretamente na recuperação dos pacientes e na manutenção da saúde dos colaboradores.
- **Dietas Especiais:** Pacientes hospitalizados frequentemente necessitam de dietas específicas (como dietas líquidas, hipossódicas, etc.), o que exige a contratação de gêneros alimentícios adequados para cada tipo de dieta prescrita.

3.3. Manutenção da Higiene e Controle de Infecções

- **Material de Limpeza e Higienização:** A limpeza rigorosa em ambientes de saúde é crucial para prevenir infecções hospitalares e outras contaminações. Produtos de limpeza adequados garantem a desinfecção de superfícies, equipamentos médicos, e áreas de uso comum, como banheiros e cozinhas.

- **Ambientes Críticos:** Áreas como salas de cirurgia e laboratórios exigem materiais de limpeza de alta eficiência e protocolos rigorosos para evitar a disseminação de agentes patogênicos.

3.4. Apoio às Atividades de Copa e Cozinha

- **Materiais de Copa e Cozinha:** São necessários para o preparo e distribuição de refeições nas unidades de saúde. Isso inclui desde utensílios e equipamentos até produtos descartáveis para garantir a segurança e a higiene no manuseio dos alimentos.
- **Serviço Contínuo:** Em unidades de saúde que funcionam 24 horas, a cozinha deve operar continuamente para atender as necessidades de pacientes e equipes de plantão, o que exige um abastecimento constante de materiais.

3.5. Conformidade com Normas Sanitárias

- **Regulamentação e Vigilância Sanitária:** A Secretaria de Saúde deve cumprir rigorosamente as normas de vigilância sanitária, que incluem padrões para a conservação, preparo e distribuição de alimentos, bem como para a limpeza e higienização dos ambientes. A contratação de materiais adequados garante o cumprimento dessas exigências, evitando penalidades e garantindo a segurança dos pacientes.

3.6. Bem-estar e Moral dos Funcionários

- **Alimentação e Ambiente de Trabalho:** O fornecimento de refeições adequadas e a manutenção de ambientes limpos e organizados são fundamentais para o bem-estar e a produtividade dos funcionários da saúde, que frequentemente trabalham em condições de alta pressão e exigência.

3.7. Responsabilidade Social e Ética

- **Sustentabilidade e Qualidade:** A contratação de fornecedores responsáveis e a aquisição de produtos de qualidade contribuem para práticas sustentáveis e éticas, refletindo o compromisso da SEMÚDESP/FMS com a saúde pública e a responsabilidade social.

3.8. Eficiência Operacional

- **Continuidade dos Serviços de Saúde:** A falta desses materiais pode resultar em interrupções nos serviços de saúde, colocando em risco a vida dos pacientes e comprometendo a eficácia dos atendimentos. Portanto, a contratação regular e planejada desses itens é essencial para a continuidade e eficiência das operações da Secretaria de Saúde.

Em resumo, a contratação de gêneros de alimentação, material de limpeza, higienização, copa e cozinha é fundamental para a SEMÚDESP/FMS cumprir sua missão de oferecer cuidados de saúde com qualidade, segurança e eficiência.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

A descrição e quantitativos dos itens estão encartados nas Solicitações de Despesas em anexo.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2024, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o

planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal N.º 797 de 16 de Maio de 2024.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pelo Departamento de Compras, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os produtos deverão ser entregues nas Unidades de **Saúde** deste Município, a serem definidos – com exatidão, no ato da Assinatura Contratual, uma vez sendo a demanda variável durante o ano.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 112/2024, a seguir identificados:

1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Saúde Pública – SEMUDESP/Fundo Municipal de Saúde:

Maria Luiza Oliveira Ferreira. Matrícula: 133374.

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

NOVA IPIXUNA – PA, 17 de Julho de 2024.

ADALTO FERREIRA NUNES

Secretário Municipal de Desenvolvimento de Saúde Pública
Gestor – FMS